**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE PESSOA JURÍDICA**

**De Vera Cruz para outra cidade**

**Requerimento** assinado pelo representante legal da entidade com sua qualificação completa (nome, estado civil, profissão, filiação, endereço, CPF, RG e endereço eletrônico se houver), constando o nome da associação, dirigido ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vera Cruz-RS, constando o nome completo da entidade, solicitando o **CANCELAMENTO DO REGISTRO** da pessoa jurídica, em virtude da transferência da sede da cidade de Vera Cruz-RS para (nome da cidade), **declarando sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da assembleia, foram observados.** Assinar o requerimento pessoalmente neste cartório, ou reconhecer a firma em tabelionato de notas (art. 1153 CCB).

**Apresentar a Ata de Assembleia Geral (ou de outro órgão conforme previsão estatutária) assinada pelo Presidente e Secretário**. Declarar no final que: “a presente ata é cópia fiel do livro de atas da entidade.”

Esta alteração deverá ser realizada primeiro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de origem, conforme artigo 329 § 4º, da Consolidação Normativa Notarial e Registral da CGJ/RS.

**Anexar a comprovação da condição de inscrito no CNPJ**, expedido pela Secretaria da Receita Federal, obtida através da página da SRF na Internet [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/).

 **De outra cidade para Vera Cruz**

**Requerimento** assinado pelo representante legal da entidade com sua qualificação completa (nome, estado civil, profissão, filiação, endereço, CPF, RG e endereço eletrônico se houver), constando o nome da associação, dirigido ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vera Cruz-RS, constando o nome completo da entidade, solicitando o **REGISTRO,** em virtude da transferência da sede da pessoa jurídica de (nome da cidade) para Vera Cruz-RS, **declarando sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum da assembleia, foram observados.** Assinar o requerimento pessoalmente neste cartório, ou reconhecer a firma em tabelionato de notas (art. 1153 CCB).

**Apresentar Certidão de inteiro teor, atualizada, dos atos arquivados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede**(estatuto consolidado e alterações e ata de eleição da diretoria atual) expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da sede anterior.

**Apresentar a Ata de Assembleia Geral (ou de outro órgão conforme previsão estatutária) que aprovou a mudança de sede, assinada pelo Presidente e Secretário. Esta ata já deve ter sido registrada no Cartório da Comarca de origem e integrar a Certidão de inteiro teor, acima mencionada (art. 329, §4º da CNNR/RS)**

**Anexar a comprovação da condição de inscrito no CNPJ**, expedido pela Secretaria da Receita Federal, obtida através da página da SRF na Internet. [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/).

**Consulta Prévia de Viabilidade e DBE** (códigos 101, 102, 209 e/ou 210) no *site:*

<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/auth/realms/Portalservicos/protocol/openid-connect/auth?response_type=code&client_id=viabilidade&redirect_uri=https%3A%2F%2Fportalservicos.jucisrs.rs.gov.br%2Fviabilidade%2Fpages%2FprincipalColeta.jsf&state=40604%2F0f99072f-c5a1-4fa7-bd59-9091028a43ee&login=true>